

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 22

de 20 de outubro de 1 965

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.§ 134.730 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.§ 134.730 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta cruzeiros), para pagamento à firma "Viúva João Gual", pela confecção de chapas para bicicletas e veículos rurais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carlos Rosa

Prefeito Municipal